



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO ESCOLAR

ANO ACADÊMICO 2024

Edital de Seleção do Programa de Mestrado Profissional  
em Educação Escolar 2024

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A partir de **21/07/2023**, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Educação Escolar (MP) da Faculdade de Educação da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Mestrado Profissional** em Educação Escolar. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 16h (horário de Brasília) do dia **11/08/2023**.

2. LINHAS DE PESQUISA QUE OFERECEM VAGAS:

Linha 1	Política, Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação Básica
Linha 2	Práticas Pedagógicas na Educação Básica

3. VAGAS E COTAS

3.1. Para o processo seletivo de **Mestrado Profissional em Educação Escolar** referente ao ano acadêmico de 2024, serão abertas 21 (dezesete) vagas. O número de vagas a serem oferecidas depende da disponibilidade de orientação das/dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas, sejam as reservadas ou as de ampla concorrência.

3.2. Do total de vagas abertas:

3.2.1. 1(uma) vaga reservada aos/às candidatos/as com deficiência;

3.2.2. 1(uma) vaga reservada aos/às candidatos/as indígenas;

3.2.3. 2(duas) vagas reservadas aos/às candidatos/as trans (travestis, transexuais e transgêneros).

3.2.4. Das vagas remanescentes, 35% são reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ou seja, 7 (sete) vagas. Os números fracionários foram arredondados para cima.

3.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, indígenas, negros/as (pretos/as e pardos/as) e trans (travestis, transexuais e transgêneros) obrigatoriamente deverão indicar sua opção para as vagas reservadas durante o processo de inscrição, em declaração específica, conforme itens 5-e, 5-f e 5-g do presente edital.

3.3.1. Na opção por vagas reservadas para cotas (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), a ausência de documentação constante no item 5-f, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.3.2. Não é possível migrar a INSCRIÇÃO no sistema de cotas para indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans para vagas de ampla concorrência.

3.3.3. A migração da INSCRIÇÃO no sistema de cotas étnico-raciais para vagas de ampla concorrência acontecerá de forma automática exclusivamente nos casos em que não houver validação da Comissão de Averiguação.

3.4. Quando o número de optantes pelo sistema de cotas do MP, no caso de indígenas e pessoas com deficiência, for inferior ao número de vagas reservadas no momento da inscrição, esta diferença será convertida em vagas de ampla concorrência.

3.4.1. As vagas reservadas para optantes das cotas étnico-raciais e pessoas trans, após a inscrição, não poderão ser preenchidas por candidatos(as) não optantes.

3.5. Após as inscrições, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as inscritos/as. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de cor preta ou parda e candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

## 4. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. É obrigatória a indicação de uma **Linha** e de um **Eixo Temático** no momento da inscrição. O/A candidato/a deverá consultar as ementas e bibliografias das Linhas de Pesquisa do Programa e escolher a **LINHA DE PESQUISA** e o **EIXO TEMÁTICO** aos quais deseja submeter sua inscrição (ver **ANEXO I**). Informações a respeito das Linhas de Pesquisa, Eixos Temáticos e Professores do Programa encontram-se no ANEXO I e no site:

[Estrutura, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente | Faculdade de Educação \(https://www.fe.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-educacao-escolar/processo-seletivo-mestrado\)](https://www.fe.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-educacao-escolar/processo-seletivo-mestrado)

4.2. É obrigatório fazer opção por cotas ou ampla concorrência durante a inscrição. Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida a mudança de opção.

4.3. Toda comunicação sobre o processo seletivo é feita pelo e-mail informado pelo/a candidato/a no ato de inscrição. Atenção! **Recomenda-se não utilizar e-mail @dac.unicamp.br e @g.unicamp.br.**

4.4. As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, na página web <https://www.fe.unicamp.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-educacao-escolar/processo-seletivo-mestrado> durante o período de vigência das inscrições, preenchendo-se o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item 5 deste Edital, digitalizados, exclusivamente em formato PDF. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 16h (horário de Brasília) do dia **11/08/2023**.

4.5. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado Profissional é necessário ter concluído o curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC, assim como comprovar o exercício

profissional na educação básica.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- a. **Projeto de Pesquisa.** Obrigatória a aderência do projeto à ementa da Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático (texto em Língua Portuguesa, recomenda-se mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, incluindo resumo, referências, anexos e página de rosto; fonte *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; formatação regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm). Arquivo único em PDF.

### **Roteiro sugerido para o Projeto de Pesquisa**

Página de Rosto / Tema / Explicação do tema ou justificativa / Definição do problema de pesquisa / Objetivos / Aspectos Metodológicos / Cronograma / Referências.

- b. **Diploma de graduação:** Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (**digitalizar frente e verso, mesmo que o documento não tenha registro no verso**). Caso o/a candidato/a não possua ainda o diploma, deve anexar o **documento comprobatório de conclusão** de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente validado pela instituição. Arquivo único em PDF. Diplomas emitidos no exterior: enviar a digitalização do documento original e a tradução juramentada para a língua portuguesa.
- c. **Currículo atualizado:** só será aceito o Currículo Lattes. Arquivo único em PDF.
- d. **Comprovante institucional de exercício profissional** - cópia de demonstrativo de pagamento (últimos três meses) ou documento institucional atualizado, que comprove atuação em instituição de ensino da educação básica. Arquivo único em PDF
- e. **Declaração obrigatória, exclusiva para o optante por cotas** (étnico-raciais, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans). Deve ser apresentada em Arquivo único em PDF devidamente assinada, conforme modelos disponibilizados abaixo e no Anexo II.

Modelo 1 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, declaro ser negro/a (preto/a ou pardo/a) e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 2 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, declaro ser indígena, com vínculo à Comunidade Indígena XXXXXXXXX, e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 3 - Eu, XXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, declaro ser pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade XXXXXXXX e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação pelo sistema de cotas. Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções

prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

Modelo 4 - Eu, XXXXXXXXXXXX (nome social), RG nº XXXXXXXXXXXX e documento de identidade, declaro para o fim específico de atender aos itens requeridos neste Edital, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, que tenho aptidão a concorrer à vaga destinada a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. (vide modelo no ANEXO II).

- f. Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os/as candidatos/as selecionados/as que concorrerem às vagas reservadas aos/às autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as deverão possuir traços fenotípicos que os/as caracterizem como negro/a, de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e enviada obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o Modelo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, respondendo este/a por qualquer falsidade.
- g. A validação da autodeclaração, apresentada pelos/as candidatos/as optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, conforme previsto na [Resolução GR-74/2020](#), que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) selecionados/as no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros/as (pretos/as e pardos/as) na UNICAMP, ficando a manutenção da participação como optante condicionada a este processo. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas étnico-raciais, os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de heteroidentificação.

#### **Observações:**

Para se inscrever, o/a candidato/a deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no website da Pós-Graduação (<https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao>) e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em um arquivo separado, em formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB.

**Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se evitar o envio dos documentos no último dia de inscrição.**

## 6. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreende quatro fases, sendo três eliminatórias.

**6.1. A primeira fase** constará de **análise da documentação necessária para inscrição**, item 5 deste Edital.

6.1.1. Após o período de inscrição, em nenhuma hipótese haverá troca de arquivos já enviados através do sistema de inscrição.

6.1.2. Após a **análise da documentação necessária para inscrição**, será divulgada no website da Pós-Graduação da FE, no dia **06/09/2023 às 17h** (horário de Brasília), uma lista geral com os nomes de todos/as os/as inscritos/as deferidos/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.2. A segunda fase** será eliminatória e constará de **análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes**. O resultado desta fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **27/09/2023 às 17h** (horário de Brasília).

6.2.1. Após a **análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes**, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.3. A terceira fase**, eliminatória, constará de **Prova Escrita** sobre temas da Linha de Pesquisa e/ou do Eixo Temático nos quais o/a candidato se inscreveu. A prova contempla a bibliografia específica de cada Linha e/ou Eixo Temático, cuja relação está disponível no ANEXO I.

6.3.1. A prova será realizada no dia **11/10/2023**, às 9h, em local a ser divulgado posteriormente. Os/As candidatos/as deverão comparecer com 30 minutos de antecedência. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta. O resultado desta fase será divulgado no website da Pós-Graduação da FE, no dia **08/11/2023, às 17h** (horário de Brasília).

6.3.1.1. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos/as candidatos/as, mediante apresentação de cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente, coleta da assinatura e identificação facial.

6.3.1.2. O/A candidato/a que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do item 6.3.1.1. deverá assinar uma declaração em que assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa a esse procedimento acarretará a anulação da prova e, portanto, a eliminação do/a candidato/a neste processo seletivo.

6.3.2. Após a Prova Escrita, será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as nesta fase. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as); candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**6.4.** A **quarta fase**, eliminatória, constará de **entrevista** com banca composta, no mínimo, por 2 (dois) docentes do Programa e que ocorrerá no período de **13 a 24/11/2023**, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FE.

6.4.1. A entrevista versará sobre o projeto de pesquisa, o currículo, a formação geral do/a candidato/a e a bibliografia indicada pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático. Esta etapa é eliminatória e busca aferir a consistência e originalidade da proposta de pesquisa e a coerência da trajetória acadêmica do/a candidato/a.

6.4.2. A entrevista será realizada em modo remoto por meio digital (preferencialmente pela plataforma Google Meet).

6.4.3. É de responsabilidade do/a candidato/a assegurar as condições tecnológicas (conectividade, microfone e câmera) para sua participação na entrevista.

6.4.4. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, para fins de arquivamento. Ao participar do processo seletivo, o/a candidato/a autoriza tal gravação.

6.4.5. As datas e os horários das entrevistas de cada candidato/a, bem como o link de acesso e as instruções para preenchimento do termo de consentimento para a gravação da entrevista serão divulgados no site da Pós-Graduação.

**6.5.** Os/As candidatos/as optantes pelas cotas étnico-raciais, aprovados/as para a fase de entrevistas, [realizarão](#) o procedimento de validação previsto na [Resolução GR-074/2020](#). Aqueles/as não validados/as inicialmente serão convocados/as pelo Programa de Pós-Graduação, via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, para a realização do procedimento de heteroidentificação, que será realizado nos dias **09 e 10/11/2023**. O procedimento constará de entrevista junto à Comissão de Averiguação, conforme previsto no item 5-h deste Edital. Após o procedimento de heteroidentificação, o Termo de Averiguação será encaminhado via e-mail, o mesmo indicado no ato da inscrição, pela Comissão de Averiguação, com o resultado. Caso não seja validado, o/a candidato/a poderá solicitar recurso, conforme disposto na [Resolução GR-074/2020](#). Sendo mantida a não-validação, automaticamente, o/a candidato/a seguirá no Processo Seletivo para as vagas de ampla concorrência, de acordo com o disposto no item 3.3.3.

**7.** O **resultado final** do processo de seleção do **Mestrado Profissional em Educação Escolar** estará disponível no website da Pós-Graduação da FE, a partir das **17h** (horário de Brasília) do dia **06/12/2023**, onde será divulgada uma lista geral com os nomes de todos/as os/as aprovados/as. Será especificado o número de optantes pelo sistema de cotas, separadamente para cada uma das reservas de vaga (candidatos/as com deficiência; candidatos/as indígenas; candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as autodeclarados/as trans) e para a ampla concorrência, bem como a distribuição final de vagas.

**7.1.** Para os casos em que os/as aprovados/as não realizem a matrícula conforme o disposto neste Edital, poderão ser convocados/as candidatos/as, a critério exclusivo das Linhas de Pesquisa para as quais se inscreveram no processo seletivo.

**8.** A Secretaria de Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O sistema de inscrição possibilita que o/a candidato/a faça *upload* e confirme o envio dos documentos solicitados, dentro do prazo de inscrições estabelecido pelo presente edital. A conferência dos documentos

submetidos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**9.** Ao se inscrever, o/a candidato/a aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, assim como está ciente que seus dados serão mantidos e utilizados exclusiva e estritamente para este processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

**10.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

**11.** A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na desclassificação e cessação imediatas de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação Escolar da UNICAMP e será submetida às penalidades previstas em Lei.

**12.** Não haverá revisão dos resultados oficiais das etapas intermediárias do processo seletivo.

12.1 - Requerimentos de recurso sobre o resultado final serão recebidos no dia **07/12/2023** e deverão obrigatoriamente ser encaminhados através de formulário padrão denominado "Requerimento de Recurso ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível no Anexo III. Os Requerimentos de Recurso serão recebidos, exclusivamente, pelo e-mail: [meprof@unicamp.br](mailto:meprof@unicamp.br).

12.2. O resultado da análise dos recursos quanto ao resultado final será enviado para o e-mail indicado pelo/a interessado/a no ato da inscrição, no dia **13/12/2023**.

**13.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Mestrado Profissional da Faculdade de Educação.

#### **14. MATRÍCULA**

*ORIENTAÇÕES SOBRE MATRÍCULA SERÃO DISPONIBILIZADAS POSTERIORMENTE.*

## CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>21/07/2023</b> até às 16h do dia <b>11/08/2023</b> <a href="https://posgrad.fe.unicamp.br/">https://posgrad.fe.unicamp.br/</a>
<b>Publicação da lista de inscrições deferidas</b>	<b>06/09/2023</b> a partir das 17h
<b>Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes</b>	<b>27/09/2023</b> a partir das 17h
<b>Prova Escrita</b>	<b>11/10/2023</b> às 9 h
<b>Resultado da Prova Escrita</b>	<b>08/11/2023</b> a partir das 17 h
<b>Comissão de Averiguação para optantes pelo sistema de cotas étnico-raciais (pretos/as e pardos/as)</b>	<b>09 e 10/11/2023</b>
<b>Período de Entrevistas</b>	<b>13 a 24/11/2023</b> Consulte agenda completa no site: <a href="https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao">https://www.fe.unicamp.br/pos-graduacao</a>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>06/12/2023</b> a partir das 17h
<b>Período de recurso sobre o resultado final</b>	<b>06/12</b> a partir das 17h até o dia <b>07/12/2023</b>
<b>Divulgação do resultado da análise dos recursos quanto ao resultado final</b>	<b>13/12/2023</b> (através do e-mail indicado pelo/a candidato/a na inscrição)
<b>Inscrição obrigatória no Sistema Acadêmico da Unicamp – SIGA</b>	<b>08/01 a 19/01/2024</b>
<b>Matrícula</b>	<b>05/02 a 07/02/2024</b>

Universidade Estadual de Campinas  
Faculdade de Educação - maio/2023